

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2019

<u>SICETEL-SIESCOMET (Convenção)</u>	<u>SIMEFRE-SINAFER (Convenção)</u>	<u>FUNDICÃO (Aditamento)</u>	<u>SINDIPECAS (Aditamento)</u>																																								
<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.040,22 – Fixo R\$ 271,21</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago até 29/11/2019 3% a ser pago até 20/12/2019 Teto: R\$ 9.040,22</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020 Até 100 trabs. – R\$ 1.456,44 De 101 à 350 – R\$ 1.597,50 + de 350 – R\$ 1.859,65</p> <p>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">Teto</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 271,21</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 10/jan/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 271,21</td> </tr> <tr> <td>2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 180,80</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 90,40</td> </tr> </table> <p>Teto salarial de R\$ 9.040,22</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020.</p>		Teto	3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 271,21	3,0% - até 10/jan/2020 - Sind.	R\$ 271,21	2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 180,80	1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 90,40	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.320,00 – Fixo R\$ 279,60</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019 Teto: R\$ 9.320,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020 Até 100 trabs. – R\$ 1.456,44 De 101 à 350 – R\$ 1.597,53 + de 350 – R\$ 1.859,65</p> <p>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">Teto</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 279,60</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 279,60</td> </tr> <tr> <td>2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 186,40</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 93,20</td> </tr> </table> <p>Teto salarial de R\$ 9.320,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020.</p>		Teto	3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 279,60	3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.	R\$ 279,60	2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 186,40	1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 93,20	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo A partir de 01/01/2020 Até 350 trabs – R\$ 1.614,09 + de 350 – R\$ 1.938,76</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 272,88</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 272,88</td> </tr> <tr> <td>2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 181,92</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 90,96</td> </tr> </table> <p>Teto salarial de R\$ 9.096,00 somente para efeito da Contribuição.</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020 ratificando as demais cláusulas ora aditadas</p>	3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 272,88	3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.	R\$ 272,88	2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 181,92	1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 90,96	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.000,00 – Fixo R\$ 270,00</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019 Teto: R\$ 9.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2020 Até 150 empregados: R\$ 1.540,00 + 150 empregados: R\$ 1.950,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">Teto</td> </tr> <tr> <td>3,50% - até 10/dez/2019 – Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 315,00</td> </tr> <tr> <td>2,00% - até 10/jan/2020 - Sind.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 180,00</td> </tr> <tr> <td>1,00% - até 31/jan/2020 - Força</td> <td style="text-align: right;">R\$ 90,00</td> </tr> <tr> <td>0,50% - até 18/fev/2020 – Fed.</td> <td style="text-align: right;">R\$ 45,00</td> </tr> <tr> <td>2,00% - até 16/mar/2020 – Sind</td> <td style="text-align: right;">R\$ 180,00</td> </tr> </table> <p>Teto salarial de R\$ 9.000,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020 ratificando as demais cláusulas ora aditadas</p>		Teto	3,50% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 315,00	2,00% - até 10/jan/2020 - Sind.	R\$ 180,00	1,00% - até 31/jan/2020 - Força	R\$ 90,00	0,50% - até 18/fev/2020 – Fed.	R\$ 45,00	2,00% - até 16/mar/2020 – Sind	R\$ 180,00
	Teto																																										
3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 271,21																																										
3,0% - até 10/jan/2020 - Sind.	R\$ 271,21																																										
2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 180,80																																										
1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 90,40																																										
	Teto																																										
3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 279,60																																										
3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.	R\$ 279,60																																										
2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 186,40																																										
1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 93,20																																										
3,0% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 272,88																																										
3,0% - até 10/fev/2020 - Sind.	R\$ 272,88																																										
2,0% - até 10/mar/2020 - Sind.	R\$ 181,92																																										
1,0% - até 13/abr/2020 – Fed.	R\$ 90,96																																										
	Teto																																										
3,50% - até 10/dez/2019 – Sind.	R\$ 315,00																																										
2,00% - até 10/jan/2020 - Sind.	R\$ 180,00																																										
1,00% - até 31/jan/2020 - Força	R\$ 90,00																																										
0,50% - até 18/fev/2020 – Fed.	R\$ 45,00																																										
2,00% - até 16/mar/2020 – Sind	R\$ 180,00																																										

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2019

GRUPO 2 SINDIMAO-SINAEES (Convenção)	SINDRATAR (Aditamento)	SINDIFUPI (Aditamento)	SINDAL (Convenção)
<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.591,33 – Fixo R\$ 287,74</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago até 29/11/2019 3% a ser pago até 20/12/2019 Teto: R\$ 9.591,33</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020 Até 100 trabs. – R\$ 1.527,89 De 101 à 350 – R\$ 1.660,73 + de 350 – R\$ 1.909,85</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:</p> <p>R\$ 113,33 - até 16/jan/2020 - Fed R\$ 78,89 - até 16/mar/2020 - Sind R\$ 78,89 - até 16/abr/2020 - Sind R\$ 78,89 - até 15/mai/2020 - Sind</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, garantida a oposição no prazo estabelecido.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020.</p>	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.320,00 – Fixo R\$ 279,60</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019 Teto: R\$ 9.320,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020 Até 100 trabs. – R\$ 1.456,44 De 101 à 350 – R\$ 1.597,53 + de 350 – R\$ 1.859,65</p> <p>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <p style="text-align: right;">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind. R\$ 279,60 3,0% - até 10/fev/2020 - Sind. R\$ 279,60 2,0% - até 10/mar/2020 - Sind. R\$ 186,40 1,0% - até 13/abr/2020 – Fed. R\$ 93,20</p> <p>Teto salarial de R\$ 9.320,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020 ratificando as demais cláusulas ora aditadas.</p>	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Pisos Salariais: A partir de 01/01/2020</p> <p>Até 20 trabs – R\$ 1.395,00 + de 20 – R\$ 1.491,00</p> <p>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <p>3,0% - até 10/dez/2019 - Sind. 3,0% - até 10/fev/2020 - Sind. 2,0% - até 10/mar/2020 - Sind. 1,0% - até 13/abr/2020 - Fed.</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020 ratificando as demais cláusulas ora aditadas.</p>	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 9.110,00 – Fixo R\$ 273,30</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019 Teto: R\$ 9.110,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020 Até 100 trabs. – R\$ 1.445,00 De 101 à 350 – R\$ 1.593,00 + de 350 – R\$ 1.829,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio-Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <p style="text-align: right;">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind. R\$ 273,30 3,0% - até 10/fev/2020 - Sind. R\$ 273,30 2,0% - até 10/mar/2020 - Sind. R\$ 182,20 1,0% - até 13/abr/2020 – Fed. R\$ 91,10</p> <p>Teto salarial de R\$ 9.110,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020.</p>

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2019

<u>SINDIMOTOR (Aditamento)</u>	<u>SINIEM - ESTAMPARIA (Convenção)</u>		
<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago em 29/11/2019 3% a ser pago em 20/12/2019</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Pisos Salariais: A partir de 01/01/2020</p> <p>Até 100 trabs – R\$ 1.443,56 + de 100 – R\$ 1.589,09</p> <p>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <p>3,0% - até 10/dez/2019 - Sind. 3,0% - até 10/fev/2020 - Sind. 2,0% - até 10/mar/2020 - Sind. 1,0% - até 13/abr/2020 - Fed.</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020 ratificando as demais cláusulas ora aditadas.</p>	<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>3% a partir de 01/01/2020 sobre salários de 31/10/2019 – Teto R\$ 8.635,43 – Fixo R\$ 259,06</p> <p>2) Abono – Total 6% - Sobre sal. de 31/10/2019 3% a ser pago até 05/12/2019 3% a ser pago até 20/12/2019 Teto: R\$ 8.635,43</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 3% em 1/11/2019, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2020</p> <p>Até 100 trabs. – R\$ 1.451,75 De 101 à 350 – R\$ 1.566,98 + de 350 – R\$ 1.797,42</p> <p>4) Contribuição para Atendimento Social – Total 9% Base de incidência 31/10/2019</p> <p style="text-align: right;">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2019 – Sind. R\$ 259,06 3,0% - até 10/jan/2020 - Sind. R\$ 259,06 2,0% - até 10/mar/2020 - Sind. R\$ 172,71 1,0% - até 13/abr/2020 – Fed. R\$ 86,35</p> <p>Teto salarial de R\$ 8.635,43</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias individuais dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020.</p>		